



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

**EDITAL**

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 66/88  
Lote 8 freguesia de Rio Tinto

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 66/88, requerido pelo proprietário do lote 8, sito no Lugar de Venda Nova (Travessa Fernão de Magalhães), freguesia de Rio Tinto, a que respeita o processo camarário n.º 13/1983/3172, em nome de Manuel Lopes.

A alteração ao loteamento requerida por Rodrigo Miguel da Silva Marques (Processo 02/2022/101), consiste:

Regularização das seguintes alterações licenciadas sob processo n.º 11/1995/4722:

- a. Introdução de um piso em cave na edificação principal, passando de 2 pisos (Rês-do-chão e andar) para 3 (cave, rés-do-chão e andar);
- b. Supressão do anexo previsto na parte posterior do lote;
- c. Ampliação do polígono de implantação da edificação principal;
- d. Aumento das áreas totais de construção e de impermeabilização.

Legalização das seguintes alterações:

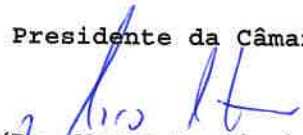
- a. Alteração da tipologia da cobertura, passando de inclinada para plana, mantendo-se a área correspondente ao aproveitamento de sótão, sob a forma de piso recuado;
- b. Ampliação da área de construção correspondente ao piso de sótão;
- c. Alteração da altura dos muros confinantes com a via pública.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17.00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 10 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara

  
(Dr. Marco Martins)